



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告示 EDITAL

勒遷案
DESPEJO

CV1-25-0043-CPE

第一民事法庭
1º Juízo cível

原告： 劉笑歡，女性，持有澳門居民身份證，居於澳門鮑思高圓形地海富花園 5 樓 F 座。 -----

被告： 方曉晴，女性，持有澳門居民身份證，最後為人知悉的住所位於澳門炮兵里 3 號信煊大廈地下 B 座，現下落不明。 -----

--- 澳門特別行政區初級法院第一民事法庭，茲公示傳喚被告方曉晴，由本公告的第二次（即最後一次）之刊登日起計 30 為中間期間，可在該期間屆滿後的 15 日內答辯，不答辯則視其承認原告陳述之事實。【《民事訴訟法典》第 930 條第 4 款、第 937 條-C 第 1 款、第 671 條、第 673 條第 2 款及第 177-A 條第 5 款】 -----

--- 被告作答辯時，無須以分條縷述方式作出，並可使用表格提交。如有其他證據，被告亦須於提交答辯時提出。【《民事訴訟法典》第 937 條-C 第 2 款引用第 937 條-A 第 4 款及第 5 款】 -----

--- 在本訴訟程序中不受理反訴。【《民事訴訟法典》第 937 條-C 第 3 款】 -----

--- 在非訟事件的程序及按第 937 條-A 及續後條文所規定的訴訟程序步驟進行的勒遷之訴中，並非必須委託律師，但上訴階段除外。【《民事訴訟法典》第 74 條第 4 款】 -----

--- 有關詳情載於起訴書內，複本存於本法庭供被傳喚人索閱。 -----

--- 特繕立本告示，於法院網站公佈。 -----

--- 澳門特別行政區初級法院，於 2025 年 12 月 5 日。 -----

Autora: LAO SIO FUN, titular do BIRM, com endereço em Macau, na Rotunda de S. João Bosco, Edifício Hoi Fu Garden, 5.º andar F. -----

Ré FONG HIO CHENG, titular do BIRM, com último endereço conhecido em Macau, no Beco dos Artilheiros, n.º 3, Edifício Son Hun, R/C, B, ora ausente em parte incerta. -----

--- FAZ-SE SABER que pelo 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base de R.A.E.M., correm éditos de TRINTA DIAS contados a partir da segunda e última publicação deste



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

anúncio, citando a Ré **FONG HIO CHENG** para no prazo de QUINZE DIAS, findo o dos éditos, querendo contestar a acção supracitados, apresentar contestação à ACÇÃO DE DESPEJO acima identificada, sob cominação de que a falta de contestação importará no reconhecimento dos factos alegados pela Autora, nos termos dos artigos 930.º, n.º 4, 937.º-C, n.º 1, 671.º, 673.º, n.º 2 e 177.º-A, n.º 5 do Código de Processo Civil. -----

--- A contestação não necessita ser apresentada em forma articulada, podendo a Ré utilizar-se de formulário próprio. Quaisquer provas adicionais deverão ser oferecidas juntamente com a contestação, conforme disposto no artigo 937.º-C, n.º 2, com remissão ao artigo 937.º-A, n.ºs 4 e 5, do Código de Processo Civil. -----

--- Fica a Ré ciente de que não será admitida reconvenção no presente processo, nos termos do artigo 937.º-C, n.º 3, do Código de Processo Civil. -----

--- Informa-se que nos processos de jurisdição voluntária e nas ações de despejo que seguem os trâmites previstos no artigo 937.º-A e seguintes, não é obrigatória a constituição de advogado, excepto na fase recursal, conforme estabelecido no artigo 74.º, n.º 4, do Código de Processo Civil. -----

--- Tudo como melhor consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra nesta secretaria à disposição do citando. -----

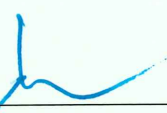
--- Para constar se lavrou o presente edital que será publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*. -----

--- Tribunal Judicial de Base da R.A.E.M., aos 5 de Dezembro de 2025. -----

法官 O JUIZ


陳曉疇 CHAN IO CHAO

法院特級書記員 O Escrivão Judicial Especialista


林智維 Lam Chi Wai